



**Parecer CME Nº 47/2022**

*Aprova a solicitação de Autorização de Funcionamento de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais amparadas no art. 12, da Lei Municipal nº 5.309, de 30 de junho de 2004, bem como nos termos da Deliberação CME nº 02/2022, e

Considerando os termos contidos no respectivo processo, em especial, no parecer conclusivo elaborado pela Seção de Atendimento às Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento da Secretaria de Educação, assim como a análise dos documentos que compõem o processo de solicitação para Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, constante deste Parecer, a saber:

- a vistoria realizada pela comissão de Orientadoras Pedagógicas da Secretaria de Educação para verificação quanto às condições de natureza pedagógica, administrativa e física exigidas pelas normas vigentes; e

- a entrega dos documentos necessários à Autorização de Funcionamento estando os mesmos de acordo com o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como a Resolução SG, SF, SO, SEC, SS, SA, SHAMA nº 3/2003, Deliberações CME nº 01/2012 e 02/2022, Pareceres nº 10/97 e 01/99 da CEB do CNE e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, e legislação superveniente.

APROVA, por unanimidade de votos dos presentes, a solicitação de AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO da Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada abaixo relacionada, até 10/02/2023:

PROCESSO	SB.080525/2020-16
CNPJ	11.997.621/0001-08
ESCOLA	Butterfly Núcleo de Educação Infantil Bilíngue LTDA - ME   Equilibrium Núcleo de Educação Infantil Bilíngue
ENDEREÇO	Rua Comendador Rodolfo Crespi, nº 410 - Rudge Ramos - 09620-030
PRAZO	Até 10/02/2023.

São Bernardo do Campo, 26 de agosto de 2022.

  
ROSANGELA BABINSKA

Presidente  
Conselho Municipal de Educação